

II- Jose Rildo da Silva Naja – Vice- Presidente;
III- Elquer de Souza Neves – 1º Secretário;
IV- Tobias Ruoso - 2º Secretário.

MS:

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-

I- Adnan Ismail;
II- Alexandre Ribeiro do Nascimento;
III- Ana Paula Zarantonelli de Araujo;
VI- Denis Junior Henrique da Silva;
V - Eleir Roberto Rozatti;
VI - Elisangela Donizete Perin;
VII - Giovanny Garcia Gonzales;
VIII - Greyce Kely Souza Soares;
IX - Ivanildes Mello;
X - Jhony Luiz Chaves Carminati;
XI- Luiz Carlos de Souza;
XII- Milton Mello;
XIII - Odair Carlos dos Santos;
XIV - Sonia de Mello;
XV - Silvana Nogueira Pinho;
XVI - Silvio Roger de Souza.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1057 – de 19 de agosto de 2025.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1096 – 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 303 de 20 de novembro de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;
II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I- Mauricio Nunes da Silva - Presidente;
II- Etiene Cintia Ferreira Chagas – Vice-Presidente;
III- Alan Francisco Farias Costa – 1º Secretário;
IV - Walter Aparecido Bernegozzi Junior – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS:

I - Enauro Bom de Lima;
II - Eurico Fernando Vieira;
III- Eurico Moreira Chaves;
IV – Fabiano Greter Moreira;
V - José Augusto da Silva Sobrinho;
VI - Lincoln Bondezan Vieira;
VII - Marcelo Pereira da Silva;
VIII - Nadir Aparecida Capuci;
IX - Nilvo Vicente Perlin;
X - Silvia Maria dos Santos;

XI - Vanessa Ortega Feitosa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 975 – de 14 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1097 – 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 737 de 19 de março de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Eliane Alves da Cruz – Presidente;

II - Sirlene Rodrigues Amorim - Vice-Presidente;

III - Vladimir Aparecido Costa Botelho – 1º Secretário;

IV - Ismael Meneguessi - 2º Secretário.

MS: Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão-

I - Bruno Jesus Dourado;

II – Caio da Silva;

III - Emerson Cordeiro Ramiro;

IV - Emilly de Lima Moraes;

V - Fabiana Botelho Barbosa Costa;

VI - Fabiola de Oliveira Porto;

VII - Felipe Lourenço da Silva.

VIII – Hernandes Carmo Ribeiro;

IX - Joyce de Lima Barreto;

X - Joilhan Kelvis de Assis Pires;

XI - Lucas Souza Amorim Garcia;

XII – Luiz Cesar Ferreira de Melo;

XIII – Marcelo Antunes e Silva;

XIV – Marilza Silva Santos;

XV – Renato Ahad de Oliveira;

XVI – Sirléia Aparecida Rodrigues Amorim;

XVII - Verônica Barbosa Oliveira Cuestas;

XVIII - Wesley Marques Pedroso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 957 – de 23 de maio de 2023, a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 964 – de 15 de junho de 2023 e a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1022 – de 04 de setembro de 2024.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública